21

Câmara Municipal de São Vicente

Sr.Presidente

Apresento aos Meus Nobres Pares, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 87/59

DOCUMENTO Nº 1 483/59

ARTIGO 1º-Fica o Executivo autorizado a doar ou vender simbòlicamente, pelo preço de um cruzeiro, ao Govêrno do Estado ou ao Instituto de Previdência do Estado, uma rea de terreno, com 1 597 m2, localizada na Quadra do Jardim Nosso Lar, com 30 metros para a Rua 1a. 52,50 metros para a rua 4a.

ARTIGO 2º-Esta doação ou venda se estende também às obras construção de um grupo escolar ali existente, devendo o Estado se comprometer, na escritura de doação, a instala-lo.

ARTIGO 3º-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1 959.

a) JAYME PINHEIRO GUIMARÃES

OCS

Proc. 151/59